



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Linhares, datado de 18 de dezembro de 2025 e demais elementos constantes do Processo nº 19840/2025, pelo presente ato, **HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando à contratação das empresas VIAÇÃO JOANA D'ARC LTDA e VIA NORTE LTDA, no valor total de R\$ 146.805,18 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos), sendo R\$ 40.933,26 (quarenta mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) para a VIAÇÃO JOANA D'ARC LTDA e R\$ 105.871,92 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) para a VIA NORTE LTDA, conforme objetivo e finalidade descritos no processo administrativo em epígrafe.

Ato contínuo, encaminho o presente processo para o Departamento Financeiro e Contabilidade para o empenho da presente despesa.

Linhares - ES, 05 de janeiro de 2026.

**RONALD PASSOS PEREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320030003400330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320030003400330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 06/01/2026 07:42

Checksum: **ADA7758B3B57D0F0129CC62801EC17DF35219ED3E942BC663D06706E4BB7263F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320030003400330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.